

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

#### **PRIMEIRA PÁGINA (RESUMO DO EDITAL)**

Passa ter a seguinte redação, revogando parcialmente a redação anterior.

#### **OBJETO**

Solução em outsourcing de impressão com franquia mensal global, compreendendo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de insumos e sistema de contabilização e monitoramento de páginas, considerando volume estimado de 30.000 páginas mensais, sendo aproximadamente 10.920 páginas coloridas e 19.080 páginas em preto e branco. Disponibilização de estimadamente 39 equipamentos conforme descrição prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

O valor unitário do excedente será obtido a partir da divisão do valor mensal da franquia pela quantidade estimada de páginas.

Esclarece-se que tal metodologia permite traduzir, em unidade mensurável, o valor global da contratação, garantindo a adequada aferição do custo marginal por página.

Ressalta-se que o valor unitário médio por página deverá refletir a composição estimada de consumo entre impressões monocromáticas e coloridas, apurada no levantamento realizado, não sendo necessária a segregação por tipo de impressão para fins de faturamento, em razão da adoção de modelo baseado em média ponderada de mercado.

#### **SEGUNDA PÁGINA**

Passa ter a seguinte redação, revogando parcialmente a redação anterior.

#### **DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a solução em outsourcing de impressão com franquia mensal global, compreendendo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de insumos e

sistema de contabilização e monitoramento de páginas, considerando volume estimado de 30.000 páginas mensais, sendo aproximadamente 10.920 páginas coloridas e 19.080 páginas em preto e branco. Disponibilização de estimadamente 39 equipamentos conforme descrição prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

O valor unitário do excedente será obtido a partir da divisão do valor mensal da franquia pela quantidade estimada de páginas.

Esclarece-se que tal metodologia permite traduzir, em unidade mensurável, o valor global da contratação, garantindo a adequada aferição do custo marginal por página.

Ressalta-se que o valor unitário médio por página deverá refletir a composição estimada de consumo entre impressões monocromáticas e coloridas, apurada no levantamento realizado, não sendo necessária a segregação por tipo de impressão para fins de faturamento, em razão da adoção de modelo baseado em média ponderada de mercado.

#### TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

Passa ter a seguinte redação, revogando parcialmente a redação anterior.

#### JUSTIFICATIVA (Art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº: 14.133/2021)

Reestabelecimento dos serviços de Outsourcing de impressoras, bem como de manutenção dos equipamentos locados e o fornecimento de suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Os serviços ora contratados são necessários para uma demanda aproximada de 30.000 (tinta mil) cópias mensais, sendo o total composto por impressoras policromáticas e monocromáticas.

O valor unitário do excedente será obtido a partir da divisão do valor mensal da franquia pela quantidade estimada de páginas.

Esclarece-se que tal metodologia permite traduzir, em unidade mensurável, o valor global da contratação, garantindo a adequada aferição do custo marginal por página.

Ressalta-se que o valor unitário médio por página deverá refletir a composição estimada de consumo entre impressões monocromáticas e coloridas, apurada no levantamento realizado, não sendo necessária a segregação por tipo de impressão para fins de faturamento, em razão da adoção de modelo baseado em média ponderada de mercado.

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III DO EDITAL)

Passa ter a seguinte redação, revogando parcialmente a redação anterior.

**OBJETO:** Solução em outsourcing de impressão com franquia mensal global, compreendendo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de insumos e sistema de contabilização e

monitoramento de páginas, considerando volume estimado de 30.000 páginas mensais, sendo aproximadamente 10.920 páginas coloridas e 19.080 páginas em preto e branco. Disponibilização de estimadamente 39 equipamentos conforme descrição prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

O valor unitário do excedente será obtido a partir da divisão do valor mensal da franquia pela quantidade estimada de páginas.

Esclarece-se que tal metodologia permite traduzir, em unidade mensurável, o valor global da contratação, garantindo a adequada aferição do custo marginal por página.

Ressalta-se que o valor unitário médio por página deverá refletir a composição estimada de consumo entre impressões monocromáticas e coloridas, apurada no levantamento realizado, não sendo necessária a segregação por tipo de impressão para fins de faturamento, em razão da adoção de modelo baseado em média ponderada de mercado.

#### MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IV DO EDITAL)

Passa ter a seguinte redação, revogando parcialmente a redação anterior.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a solução em outsourcing de impressão com franquia mensal global, compreendendo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de insumos e sistema de contabilização e monitoramento de páginas, considerando volume estimado de 30.000 páginas mensais, sendo aproximadamente 10.920 páginas coloridas e 19.080 páginas em preto e branco. Disponibilização de estimadamente 39 equipamentos conforme descrição prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

1.2. O valor unitário do excedente será obtido a partir da divisão do valor mensal da franquia pela quantidade estimada de páginas.

1.3. Esclarece-se que tal metodologia permite traduzir, em unidade mensurável, o valor global da contratação, garantindo a adequada aferição do custo marginal por página.

1.4. Ressalta-se que o valor unitário médio por página deverá refletir a composição estimada de consumo entre impressões monocromáticas e coloridas, apurada no levantamento realizado, não sendo necessária a segregação por tipo de impressão para fins de faturamento, em razão da adoção de modelo baseado em média ponderada de mercado.

1.5. Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição, o termo de referência, o edital da licitação, o ETP, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO II DO EDITAL)

O estudo técnico preliminar passa a vigorar com as alterações introduzidas em razão do acatamento parcial das impugnações apresentadas pelas proponentes, sendo o instrumento disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araxá ([www.araxa.mg.leg.br](http://www.araxa.mg.leg.br)) na aba “licitações”.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Se houver outros dispositivos do edital, seus anexos e do ETP que conflitem com as alterações introduzidas, prevalecerão as regras ora promovidas.

Araxá-MG 07 de maio de 2026

Cíntia da Costa Alves  
Agente de Contratação / Pregoeiro(a)